



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**

De: Secretaria de Administração  
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a Contratação de Empresa para a realização do Motocross em comemoração ao XXIV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 13 de Julho de 2014. Recomendamos a contratação da **C.A. DE LIMA – EVENTOS – ME**, inscrita no CNPJ: 17.139.827/0001-83, com sede na Rua Senador Nereu Ramos, 2178, Bairro dos Estados, Guarapuava- PR.

Cujo valor cotado foi de R\$ 15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais).

Desta forma, considerando a peculiaridade da contratação, solicitamos a possibilidade da mesma realizar-se através de Inexigibilidade, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8666/93

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 07 de Julho de 2014.

**Soeli Leal**  
**Secretaria de Administração**



**Orçamento Copa Integração de Motocross e Velocross**

- Locutor oficial
- Sonorização do evento
- Secretaria de prova
- Diretor de prova
- Gate de largada
- Sinalizadores de pista
- UTI Móvel
- Organizador geral da prova
- Premiações
- Troféus
- Equipe de trabalho
- Cronometragem

**Total de custos R\$15.700,00**

Dados:

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'P.P. M. Lima', is written over the signature line.

Razão Social : C.A de Lima Eventos ME.

CNPJ : 17.139.827/0001-83.

Dados :

Razão Social : Cleiton J. Marques ME.

CNPJ: 17.691.797/0001-13.

**Orçamento Motocross e Velocross Promocional**

1. Sonorização
2. Locução
3. Gate de largada
4. Sinalizadores de pista
5. Troféus
6. Premiações
7. UTI Móvel
8. Equipe de trabalho
9. Diretor de prova
10. Secretaria de prova

**Total de custos R\$16.800,00**

Cleiton J. Marques.

Dados :

Razão Social : **SERGIO NIESPONGISKI-ME**

CNPJ: **12.020.619/0001-47**

**Orçamento Motocross e Velocross**

1. Sonorização
2. Locução
3. Gate de largada
4. Sinalizadores de pista
5. Troféus
6. Premiações
7. UTI Móvel
8. Equipe de trabalho
9. Diretor de prova
10. Secretaria de prova

**Total de custos R\$16.950,00**

  
**SERGIO LUIZ NIESPUNGINSKI**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLARICE APARECIDA DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LEONARDO DE LIMA		(mãe) DIOCELI JAVORSKI DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/02/1968	IDENTIDADE (número) 6.352.266-0	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 919.487.209-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANGELO DALLA VECCHIA			NÚMERO 213
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	CEP 85.050-250	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6131
MUNICÍPIO GUARAPUAVA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLARICE APARECIDA DE LIMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SENADOR NEREU RAMOS			NÚMERO 2178
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADOS	CEP 85 035-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6131
MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4541205 Atividade secundária 4541204 4541203 4543900 9319101 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA MOTOCICLETAS, MOTO S E MOTONETAS;  COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>Clarice Aparecida de Lima</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/09/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Clarice Aparecida de Lima</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Rita Antoniczei Pacheco</i> RG 4.574.883-9 PR  22/OUT 2012	AUT JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2012 SOB NÚMERO 41107324826 Protocolo: 12/690134-1, DE 05/10/2012 <i>S. Motta</i>  CLARICE APARECIDA DE LIMA SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL  203819693		



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.139.827/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/10/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C. A. DE LIMA - EVENTOS - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SH23 EVENTOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R HEITOR MANENTE</b>	NÚMERO <b>248</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	
CEP <b>85.050-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRIMAVERA</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/06/2014** às **16:35:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17139827/0001-83  
**Razão Social:** CLARICE APARECIDA DE LIMA ME  
**Endereço:** RUA SENADOR NEREU RAMOS 2178 / DOS ESTADOS /  
GUARAPUAVA / PR / 85035-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2014 a 29/07/2014

**Certificação Número:** 2014063010300810784260

Informação obtida em 07/07/2014, às 10:08:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 150972014-88888827

Nome: C. A. DE LIMA - EVENTOS - ME

CNPJ: 17.139.827/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/05/2014.  
Válida até 03/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: C. A. DE LIMA - EVENTOS - ME**  
**CNPJ: 17.139.827/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:59:10 do dia 07/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2015.

Código de controle da certidão: **4562.3706.D066.AD0C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. A. DE LIMA - EVENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.139.827/0001-83

Certidão n°: 49342933/2014

Expedição: 17/06/2014, às 08:56:15

Validade: 13/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. A. DE LIMA - EVENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.139.827/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

*Secretaria Municipal de Finanças*  
*Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro*

CERTIDÃO NEGATIVA 9654 /2014

CONTRIBUINTE: CLARICE APARECIDA DE LIMA - ME

CPF/CNPJ: 17.139.827/0001-83

ENDEREÇO:

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 07/07/2014

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 637145755637145



UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 13

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**

**Para: Setor de Licitação**

Defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Administração, solicitando a Contratação de Empresa para a realização do Motocross em comemoração ao XXIV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 13 de Julho de 2014. No qual estima-se o valor do contrato em \$ 15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais).

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Santa Maria do Oeste, 07 de Julho de 2014.

Atenciosamente

**Claudio Leal**  
**Prefeito Municipal**

Município de Santa Maria do Oeste - 2014

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/07/2014



Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Saldo atual
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	20.000,00	20.000,00	14.421,74
002 DEPARTAMENTO DE CULTURA	5.000,00	5.000,00	21,74
13.392.1301.2059 Atividades do Departamento de Cultura	5.000,00	5.000,00	21,74
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	21,74
003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	15.000,00	15.000,00	14.400,00
27.812.1301.2058 Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	15.000,00	15.000,00	14.400,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	14.400,00
<b>Total Geral</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>14.421,74</b>

Critério de seleção

Data do cálculo: 07/07/2014

Órgão entre: 09 e 09

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR 052904/O-1  
 CPF 036.934.189-93



## **PARECER JURÍDICO**

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que visa a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS EM COMEMORAÇÃO AO XXIV ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., NO DIA 13 DE JULHO DE 2014.”** de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pela Srta. Soeli Leal, MD. Secretária Municipal de Administração, tendo sido deferido pelo Chefe do Executivo Municipal em data de 07 de julho de 2014..

Consta da justificativa a sugestão da Empresa **C. A. DE LIMA – EVENTOS-ME.**, **CNPJ 17.139.827/0001-83**, com endereço à Rua Senador Nereu Ramos, nº 2.178, Bairro dos Estados, na cidade de Guarapuava-Pr.

Ainda, o valor que foi cotado para acompanhamento e sugerido é de R\$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais), acostou-se orçamentos às fls. 03/05.

Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 25, III, da Lei 8.666/93, e em virtude da qualidade do trabalho já desenvolvido em nossa cidade..

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. em data de 08 de julho de 2014, fls. 10, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.



Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 25, III, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe; ***“Art. 25.- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:***

***III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”***

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de inexigibilidade ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia. Podendo o contrato ser dispensado na forma do art. 62 do mesmo diploma legal.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 09 de Julho 2014.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

## GABINETE DO PREFEITO

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 056/2014**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2014**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da empresa **C.A. DE LIMA – EVENTOS – ME**, inscrita no CNPJ: 17.139.827/0001-83, com sede na Rua Senador Nereu Ramos, 2178, Bairro dos Estados, Guarapuava- Pr, para realização do Motocross em comemoração ao XXIV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 13 de Julho de 2014.

Assim, com base no Art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Julho de 2014.

Cláudio Leal  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

**GABINETE DO PREFEITO****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 056/2014  
Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2014.**OBJETO:** Contratação de Empresa para a realização do Motocross em comemoração ao XXIV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 13 de Julho de 2014.**CONTRATADO:** C.A. DE LIMA – EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ: 17.139.827/0001-83, com sede na Rua Senador Nereu Ramos, 2178, Bairro dos Estados, Guarapuava- PR.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais).**JUSTIFICATIVA:** Considerando que os documentos acostados, bem como a proposta de promoção do evento, organização e realização encontra-se dentro dos valores praticados.

De acordo com o disposto no artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2014.

Santa Maria do Oeste, 09 de Julho de 2014.

  
**Cláudio Leal**  
**Prefeito Municipal**

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

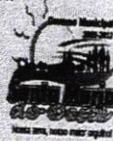
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	56
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa para a realização do Motocross em comemoração ao XXIV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 13 de Julho de 2014.
Dotação Orçamentária*	0900213392130120593390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.700,00
Data Publicação Termo ratificação	10/07/2014
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3734295920 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR  
CNPJ 95.884.544/0001-28



DECRETO nº 94/2014

SUMULA: Exonerar servidor que menciona e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e: CONSIDERANDO o Processo Administrativo por Abandono de Emprego de nº 001/2014; CONSIDERANDO que restou provado a prática do ato previsto no Artigo 170, § 1º da Lei Municipal nº 004/2001;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado o Servidor FABRÍCIO DUARTE HOLOVKA, inscrito no C.P.F. nº 030.128.619-12, do cargo de em provimento efetivo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná em 09 de Julho de 2014.

Claudio Leal  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/ ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.884.544/0001-28

UNião e Trabalho  
GESTÃO 2011/2014  
RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 81.139-000 - FONE/FAX: (41) 3641-1137/1144

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref: PROCESSO N.º 057/2014  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2014

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da empresa CIA EVENTOS, inscrita no CNPJ: 20.346.108/0001-48, com sede na Rua Miguel Kulicks, 186, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr, para apresentar-se em comemoração ao XXIV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 11 de Julho de 2014. Assim, com base no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 09 de Julho de 2014.

Claudio Leal  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/ ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.884.544/0001-28

UNião e Trabalho  
GESTÃO 2011/2014  
RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 81.139-000 - FONE/FAX: (41) 3641-1137/1144

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório nº 056/2014  
inexigibilidade de Licitação nº 005/2014.

OBJETO: Contratação de Empresa para a realização do Molocross em comemoração ao XXIV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 13 de Julho de 2014.

CONTRATADO: C.A. DE LIMA - EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ: 17.139.827/0001-83, com sede na Rua Senador Nereu Ramos, 2178, Bairro dos Estados, Guarapuava- PR.

VALOR TOTAL: R\$ 15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais).

JUSTIFICATIVA: Considerando que os documentos acostados, bem como a proposta de promoção do evento, organização e realização encontra-se dentro dos valores praticados.

De acordo com o disposto no artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.833/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2014.

Santa Maria do Oeste, 09 de Julho de 2014.

Claudio Leal  
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DA CASA ABRIGO SANTA MARIA DO OESTE

DISPOSIÇÃO INICIAL

Art. 1º: Este Regimento Interno estabelece os objetivos e a estrutura organizacional da Casa Abrigo Santa Maria do Oeste, regula os direitos e deveres bem como a disciplina de seus serviços.

CAPÍTULO I

DA LOCALIZAÇÃO, ESTRUTURA FÍSICA E CAPACIDADE

Art. 2º: A Casa Abrigo Santa Maria do Oeste está localizada na Rua Professora Lourdes Tomem s/n - Centro - Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

Art. 3º: A Casa Abrigo é mantida com recursos públicos do Município, e assessorada tecnicamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º: A Casa Abrigo Santa Maria do Oeste, tem capacidade de abrigar até 15(quinze) crianças.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 6º: A Casa Abrigo Santa Maria do Oeste, destina-se a abrigar em regime de internato de crianças de 0 (zero) a 12 (doze anos incompletos) de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social por abandono, negligência familiar, maus tratos físicos e/ou psíquico, abuso sexual e situação de rua, com suspensão momentânea ou quebra de vínculo familiar e comunitário.

Parágrafo Único: De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90) o abrigo é medida de proteção provisória e excepcional, aplicável sempre que os direitos reconhecidos na referida lei forem ameaçados ou violados.

Art. 7º: Os objetivos são:

negativamente para a situação e/ou desenvolvimento da criança/adolescente, segundo determinação judicial e/ou considerações dos técnicos como Assistente Social e Psicólogo vinculados ao município ou ao Poder Judiciário.

Parágrafo 1º: Todo parente que fizer visita a algum interno, deverá apresentar-se ao profissional de plantão (mãe social/substituta), identificar-se e assinar o livro próprio (Visitante/Parente).

Parágrafo 2º: A direção da entidade poderá estabelecer horários de visitas, a fim de evitar prejuízo à rotina dos internos.

Parágrafo 3º: Em situações excepcionais, caberá a(o) Juiz(a) da Infância e da Juventude regulamentar o direito de visita.

Art. 14: Toda visita deverá constar no relatório do profissional de plantão.

VI - Nos casos em que se mostre inviável ou impossível o restabelecimento dos vínculos familiares, será comunicado à autoridade judiciária;

VII - As crianças e adolescentes acolhidos serão oferecidas instalações em condições adequadas de higiene, salubridade e segurança, bem como alimentação, objetos de uso individual e produtos necessários à educação, lazer, esporte, cultura, qualificação profissional, etc.

Seção III

DA SAÚDE

Art 11: A instituição deverá oferecer um cardápio alimentar compatível com as necessidades das crianças e adolescentes abrigados e, se possível, com orientação de um profissional de nutrição.